



Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 30 DE SETEMBRO DE 2026 • EDIÇÃO 1538 • ANO VII

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macaerj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 234/2026.

Dispõe sobre enquadramento de servidora.

CONSIDERANDO a determinação expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo nº 3002561-46.2026.8.19.0028;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica enquadrada a servidora pública ZILDA JORGE COSTA MACHADO, matrícula nº 022.627, como titular do cargo de Professor Orientador Pedagógico II-U.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação, ressalvados os efeitos financeiros determinados nos autos do processo nº 3002561-46.2026.8.19.0028.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0668/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no artigo 25 da Lei Complementar nº 269/2017;

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a substituição da servidora ELIZABETH CABRAL QUEIROZ, matrícula nº 044.337, pela servidora ANNA CRISTINA SOARES JORGE ROSA, matrícula nº 044.645, para exercer a função de Agente Patrimonial, da E. M. E. I. PROFª MARIA DE MARIS SARMENTO TORRES, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar que o agente patrimonial substituto compareça à sede da Secretaria Executiva de Patrimônio, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, para assinatura do Termo de Responsabilidade e recebimento das orientações pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 235/2026.

Dispõe sobre enquadramento de servidora.

CONSIDERANDO a determinação expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo nº 0810633-74.2025.8.19.0028;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica enquadrada a servidora pública MARISTELA MORAIS TAVARES, matrícula nº 045.739, como titular do cargo de Professor A I-L.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação, ressalvados os efeitos financeiros determinados nos autos do processo nº 0810633-74.2025.8.19.0028.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0669/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Ofício Digital nº 2339/2026 – CMM;

R E S O L V E autorizar a cessão do servidor CLITO PACHECO RIOS JUNIOR, Assistente de Administração e Logística I-G, matrícula 039.269, para a Câmara Municipal de Macaé, com ônus para o Poder Legislativo, nos termos do § 6º, Art. 85 da Lei Complementar 011/98, a contar de 1º de outubro de 2026.

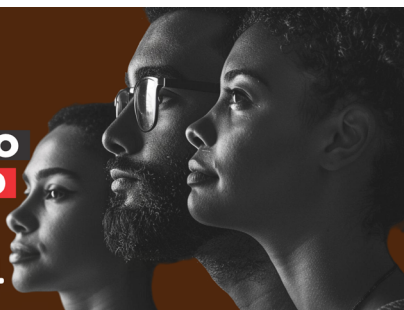
GABINETE DO PREFEITO, em 29 de setembro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162



ouvidoria@macae.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 434/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 312.048/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **Aposentadoria por Idade**, à servidora **MARILENE RIBEIRO GOMES**, Matrícula 45.004, Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria II, Padrão H, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea “b”, inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.655,57 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 29 de setembro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 436/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.665/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **Aposentadoria por Idade**, à servidora **CENIRA MOURA FONSECA**, Matrícula 21.537, Enfermeiro, Categoria III, Padrão G, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea “b”, inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 4.642,38 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 29 de setembro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 435/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.079/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, **Aposentadoria por Idade**, à servidora **LILIAN WAGNER BORGES LOPES**, Matrícula 8.556, Professor A, Categoria I, Padrão Z, Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea “b”, inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 4.582,43 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), **artigo 24, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019**, calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 29 de setembro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 437/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.503/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, ao servidor **DAECIO RIBEIRO OSORIO**, matrícula 3.672, Assistente de Administração e Logística, Categoria Pleno, Padrão P, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 6.658,68 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Assistente de Administração e Logística, Categoria Pleno, Padrão P, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei nº 5.503/2026.....R\$ 3.986,51

- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 503/2024.....R\$ 2.192,58

- 50% de incorporação da Função Gratificada - Símbolo FG-III, incorporada conforme § 1º, artigo 158 da Lei Complementar nº 011/98, Processo nº 45.230/2010 e Portaria nº 043/2011.....R\$ 479,59

- TOTAL.....R\$ 6.658,68

Macaé, em 29 de setembro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

UNIDOS
CONTRA
O AEDES

CADA CIDADÃO É UM
AGENTE DE
COMBATE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 438/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.322/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, à servidora LEILA CRISTINA DA COSTA SILVA, matrícula 7.643, Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Pleno, Padrão N, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 4.603,37 (quatro mil, seiscentos e três reais e trinta e sete centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Pleno, Padrão N, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei nº 5.503/2026.....R\$ 2.969,92
- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 0015/2026.....R\$ 1.633,45
- TOTAL.....R\$ 4.603,37

Macaé, em 29 de setembro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 439/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.122/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Aposentadoria por Idade, à servidora MARIA ELZA DO NASCIMENTO PONTES ZULLO, Matrícula 21.912, Auxiliar de Serviços Escolares, Categoria Pleno, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea “b”, inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.392,80 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), artigo 24, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 29 de setembro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 440/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.651/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, ao servidor CARLOS HENRIQUE CARVALHAL GASPARELLI, matrícula 3.799, Cirurgião Dentista, Categoria Pleno, Padrão R, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, com fundamentação no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser concedido através do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com a alínea “a”, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, a partir da data de publicação do respectivo Ato, no valor de R\$ 11.962,17 (onze mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) mensais, conforme remuneração do cargo efetivo, de acordo com os §§ 5º, 6º, do artigo 38, da Lei Complementar Municipal nº 011/98 (incluídos pela Lei Complementar nº 051/2005), conforme parcelas discriminadas abaixo:

- Vencimento do cargo de Cirurgião Dentista, Categoria Pleno, Padrão R, Quadro Permanente, do Regime Estatutário, conforme Lei Complementar nº 196/2011 (PCCV), Decreto nº 085/2026 e Lei nº 5.503/2026.....R\$ 7.717,53
- 55% do Vencimento, a título de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 196/11 e Portaria nº 642/2024.....R\$ 4.244,64
- TOTAL.....R\$ 11.962,17

Macaé, em 29 de setembro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Contratação nº 03 do Município de Macaé-RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que, após A análise da documentação técnica e da documentação de habilitação, o proponente abaixo relacionado foi considerado HABILITADO:

REQUERIMENTO Nº	PROCESSO	REQUERENTE	NOME ARTÍSTICO	ESTILO OU GÊNERO ARTÍSTICO
335	17577/2026	MAURICIO CORREA DE SOUZA RANGEL	OFICINA DO SOM PRODUÇÕES	CONJUNTO MUSICAL – composto de no mínimo 03 instrumentos diferentes e no mínimo 1 cantor.
338	17909/2026	ANA LUIZA PANDOJA	ANA LUIZA PANDOJA	DANÇA SOLO OU GRUPO COM ATÉ 3 INTEGRANTES.

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do item 14 do Edital. A Ata de julgamento da documentação de habilitação encontra-se disponível para consulta dos interessados na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, localizada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534, subsolo, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27913-080, telefone (22) 2791-9008 ramal 1017.

Macaé-RJ, 29 de setembro de 2026.

Marina Maria Teixeira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Contratação nº 03



NOVO NÚMERO DO DISQUE RACISMO EM MACAÉ

22 99104-7284



UNIDOS CONTRA O AEDS

CADA CIDADÃO É UM

AGENTE DE COMBATE



TEM AEDS POR AÍ?

NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

DISQUE DENGUE

0800-0226461

22 2772-6461



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 009/2026

Dispõe sobre a adoção temporária do regime de Teletrabalho (Home Office) para servidores lotados nas Coordenadorias vinculadas à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação, em razão da execução de obras no Centro de Processamento de Dados – CPD.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras para substituição e instalação do novo sistema de ar-condicionado no Centro de Processamento de Dados – CPD, localizado no térreo do Paço Municipal, com previsão de início dos serviços no setor em 05 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços ocasionará intervenções no ambiente físico do CPD, comprometendo temporariamente as condições adequadas de trabalho e permanência dos servidores no local;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos servidores durante o período de execução das obras;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de tecnologia da informação, infraestrutura, segurança, proteção de dados e suporte técnico prestados pela Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação;

CONSIDERANDO que as Coordenadorias de Suporte Técnico, de Desenvolvimento e Proteção de Dados e de Segurança e Infraestrutura do CPD desenvolvem suas atividades no espaço físico objeto da intervenção;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realocação temporária de todos os servidores para outro espaço físico adequado no Paço Municipal, em razão da indisponibilidade de salas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida, em caráter temporário e excepcional, a adoção do regime de Teletrabalho (Home Office), a partir de 05 de outubro de 2026, para os servidores lotados nas seguintes Coordenadorias da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I – Coordenadoria de Suporte Técnico;

II – Coordenadoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados;

III – Coordenadoria de Segurança e Infraestrutura do CPD.

Art. 2º O regime de Teletrabalho (Home Office) previsto nesta Portaria será aplicado durante o período de execução das obras de substituição e instalação do sistema de ar-condicionado no CPD, enquanto perdurarem as condições que inviabilizem ou restrinjam a permanência das equipes no local.

Art. 3º A adoção do regime de Teletrabalho não deverá prejudicar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas Coordenadorias, devendo os servidores permanecer disponíveis durante o horário de expediente, por meio dos canais institucionais de comunicação e demais ferramentas necessárias à execução de suas atividades.

Art. 4º As atividades que, por sua natureza, necessitem de atuação presencial, bem como os atendimentos emergenciais relacionados à infraestrutura, rede ou suporte técnico, deverão ser realizados conforme a necessidade e orientação da chefia imediata, observadas as condições de segurança e o andamento das obras.

Art. 5º Compete aos responsáveis pelas respectivas Coordenadorias acompanhar a execução das atividades durante o período de Teletrabalho, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento das demandas da Administração Municipal.

Art. 6º Encerradas as obras e restabelecidas as condições adequadas de funcionamento, segurança e permanência no CPD, os servidores abrangidos por esta Portaria retornarão às atividades presenciais no local de trabalho, cessando a aplicação do regime temporário de Teletrabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 29 de Setembro de 2026.

**VINICIUS PESSANHA DA SILVA ARAUJO
SECRETARIA EXEC. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026
COMPRAS.GOV Nº 646/2026 – UASG 985847**

O Pregoeiro do Município de Macaé/RJ torna público, que fará realizar no dia 16 de outubro de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2026, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização do show Aquático das Águas Dançantes de Natal, sincronizado por timecode, na Lagoa de Imboassica, com a locação de equipamentos e materiais para os serviços necessários de decoração, iluminação, instalação, montagem e desmontagem, o evento com jatos de águas dançantes, projeção de filmes com temas Natalinos em 2 painéis de Led, efeitos pirotécnicos, iluminação, laser e efeitos de fogo, com uma frente de 200 metros, no período das festividades Natalinas do Município de Macaé, realizados dos dias 21 de novembro de 2026 a 03 de janeiro de 2027, com espetáculos de 20 minutos e após o Show Aquático Dançante completo, as Águas Dançantes deverão ficar ligadas em sincronia com músicas natalinas por mais 1 hora por noite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. Processo Administrativo SEI-027576/2026.

O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos sites www.macaee.rj.gov.br e www.compras.gov.br. Telefone: (22) 3518-8876 e (22) 99105-5302. E-mail contato pregao@macaee.rj.gov.br.

Macaé-RJ, 29 de setembro de 2026.

**Diego Alencar dos Santos Melo
Pregoeiro**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão - Eletrônico FMS nº 073/2026 (Compras.Gov nº53/2026), cujo objeto é: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da equipe de buço-maxilo-facial dos pacientes atendidos no Hospital Público Municipal, vinculada à Secretaria Executiva de Alta e Média Complexidade., processo administrativo nº 401577/2025.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, HOMOLOGA a presente licitação, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA	05.021.932/0001-34	R\$ 8.787,28	R\$ 17.574,56
2	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.	31.890.783/0001-50	R\$ 1.693,00	R\$ 3.386,00
3	BETANIAMED COMERCIAL LTDA	09.560.267/0001-08	R\$ 586,00	R\$ 1.172,00
4	LOVEMED LTDA	49.962.490/0001-04	R\$ 3.770,00	R\$ 3.770,00

Macaé, 25 de setembro de 2026

**Simone Sales Caldeira Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE INTERIOR**

PORTARIA Nº 006/2026 SEINTER

Dispõe sobre a alteração da designação do Gestor do Contrato nº 019/2025. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTERIOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a designação do servidor Malaquias Machado de Abreu, matrícula nº 42850, realizada por meio da Portaria nº 006/2025, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 019/2025.

Art. 2º Fica designado o servidor Cloves Ferreira Machado, matrícula nº 42841, para atuar como Gestor do Contrato nº 019/2025.

Art. 3º Ficam mantidas as demais designações e disposições constantes da Portaria nº 006/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 26 de setembro de 2026.

**RODRIGO FRANCO CURVELO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTERIOR**



**NOVO NÚMERO DO
DISQUE RACISMO
EM MACAÉ**

22 99104-7284





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SANEAMENTO**

PORTARIA SESAN Nº 008/2026

O Secretário Executivo de Saneamento do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0683/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Fiscalização para acompanhamento e fiscalização da contratação por inexigibilidade de licitação, para Inscrição de Servidores da Secretaria Executiva de Saneamento no Pregoeiros Summit Rio de Janeiro 2026, sobre Licitações e Contratos, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Saneamento.

Fiscais:

- Fabiana Santos de Souza, Matrícula nº 408170;
- Paulo Celso Ramos da Silva, Matrícula 408.656.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Macaé-RJ, 28 de setembro de 2026.

RICARDO PEREIRA MOREIRA
Secretário Executivo de Saneamento

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

I – Espécie: Serviços – Processo SEI nº 041698/2026.

II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento “Oficina do Artesanato”, que será realizado no Polo de Cultura de Glicério Carlos Magno Abreu Ferreira, no dia 30 de setembro de 2026 às 09:00 horas.

III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 – Chamamento Público nº 009/2023.

IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F – Código Reduzido nº 2272.

V – Empenho Ordinário nº: 002592/2026.

VI – Valor da Contratação: R\$ 1.500,00.

VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 1.500,00.

VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.

IX – Data da assinatura: 29/09/2026.

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e JOSIANE BUENO MOREIRA.

Macaé, 29 de setembro de 2026.

WALESKA DA SILVA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 70/2026 – CONTRATAÇÃO 50/2026**

O Município de Macaé, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nº 02 da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão da Autoridade Superior quanto ao julgamento do recurso interposto pela empresa S.M GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 26.889.274/0001-77, conhecendo por ser tempestivo, contudo, NEGANDO PROVIMENTO, sendo mantida a decisão proferida no certame.

Macaé-RJ, 29 de setembro de 2026

Gabriele Vidal Souza
Coordenadora de Licitações SEMUSA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base no Artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 estamos contratando a CONSTRUTORA ZADAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.183.941/0001-79, EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MEDIDA MITIGADORA DE CONTENÇÃO COSTEIRA E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA EM PARTE DA ORLA DA PRAIA CAMPISTA, COM IMPLANTAÇÃO DE CORTINA EM ESTACAS-PRANCHA DE AÇO, LAMINADA A QUENTE, COM ENCAIXES ESTANQUE, VIGA DE COROAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Processo Administrativo nº. SEI- 029288/2026.

Macaé, 29 de setembro de 2026.

SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026: 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Secretária Executiva de Habitação, Sra. Ana Lúcia Ribeiro da Conceição, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 3.278/2009, convoca os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, assim como a população em geral, para a 2ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, a ser realizada no dia: quinta-feira, data: 08 de outubro de 2026, primeira convocação às 10h; e segunda convocação para quinze minutos posteriormente, a saber: às 10h15, na sala de reunião da Secretaria Executiva de Habitação, no Hotel de Deus, situado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477- Linha Azul, Virgem Santa, Macaé/RJ, a fim de tratar conforme abaixo detalhado:

Pauta:

- 1- Benefícios assistenciais habitacionais concedidos no exercício de 2025.
- 2- Reajuste do valor dos benefícios assistenciais habitacionais.
- 3- Proposta orçamentária para Habitação para o exercício 2027.

Membros Efetivos do Conselho Gestor do FMHIS.

Câmara Municipal de Macaé

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 7ª Região

Secretaria Municipal Executiva de Habitação

Secretaria Municipal Executiva de Obras

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária

Sindicato dos Petroleiros de Macaé e Norte Fluminense – Sindipetro-NF.

Membros ainda não representados no Conselho Gestor do FMHIS.

Associação de Moradores e/ou Federação das Associações de Moradores.

Macaé/RJ, 29 de setembro de 2026.

Ana Lúcia Ribeiro da Conceição
Secretária Executiva de Habitação
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

**DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR**

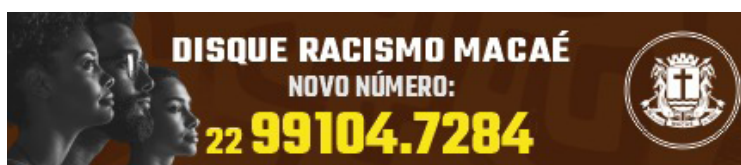
Agende sua doação:
macae.rj.gov.br



SERVIÇO MUNICIPAL DE HEMOTERAPIA



Macaé





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 533/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado nos autos do Procedimento Administrativo nº 18795/2026;

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) Servidor (a) Municipal THAINA RIBEIRO PINTO ALVES, do cargo ASSISTENTE SOCIAL I A, na matrícula 048.305, com fundamento no artigo 27 da Lei Complementar nº 011/1998 e suas atualizações, a contar de 14 de setembro de 2026.

Macaé, 29 de setembro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENADORIA ESPECIAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SEINFRA

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025-LOTE II- IMEPI

Processo Administrativo nº: SEI- 028281/2026
Órgão Gerenciador: Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Executiva de Serviços Públicos Fornecedor: BRASIL LIMPO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CNPJ: 26.792.979/0001-71
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MOBILIÁRIO URBANO AÉREO, COMPREENDENDO A INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES EM REDE COMPARTILHADA, conforme especificado na Ata de Registro de Preço nº 012/2025 – LOTE II, classificados no Pregão Eletrônico nº 012/2025

DESCRIÇÃO CONFORME ATA Nº12/2025 – LOTE II - IMEPI					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço Remoção de cabos inutilizados em postes	Metro	98.974	5,75	569.100,50
2	Serviço Remoção de cabos subterrâneos inutilizados	Metro	491	41,00	20.131,00
3	Serviço Reorganização por poste	Unidade	19.874	26,00	516.724,00
4	Serviço Remoção de acessórios (pequenos)	Unidade	34.875	3,56	124.155,00
6	Serviço Montagem do sistema anel organizador (c/ materiais)	Metro	298.931	28,15	8.414.907,65
7	Serviço Tensionamento / reorganização de cabos	Metro	299.712	1,50	449.568,00
8	Serviço Retirada de lixo pendurado sobre cabeamento	Unidade	14.968	21,42	320.614,56
11	Serviço Remoção de racks inutilizados em passeios públicos	Unidade	15	430,00	6.450,00
VALOR TOTAL:				R\$ 10.421.650,71	

Macaé/RJ, 29 de setembro de 2026.

RODRIGO DA SILVA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2026-FMS						
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA CNPJ Nº 22.122.781/0001-20 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401940/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 039/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES DO TIPO CATETER EPICUTANEO CAVA(PICC), ELETRODO, EXTENSOR DE NUTRIÇÃO ENTERAL, DOSADOR ORAL E CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS						
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	457457	Cateter Monitorização Tipo: Arterial Tamanho: Cerca De 2,5 FRENCH Comprimento: Cerca De 2,5 CM Esterilidade: Estéril, Uso Único Material: Poliuretano Componentes: Kit C/ Fio Guia E Agulha Introdutora 22 Ga Componente I: Aba P/ Sutura E Fixação	UNIDADE	400	R\$ 115,49	R\$ 46.196,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:					R\$ 46.196,00	

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2026-FMS						
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ Nº 40.175.705/0001-64 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401940/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 039/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES DO TIPO CATETER EPICUTANEO CAVA(PICC), ELETRODO, EXTENSOR DE NUTRIÇÃO ENTERAL, DOSADOR ORAL E CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS						
AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	437327	Cateter Central Aplicação: Venoso Tipo Implante: Inserção Periférica Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 5 Fr Vias: Duplo Lúmen Comprimento: Cerca 55 CM Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas Componente: Kit Introdutor Completo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual DADOS ADICIONAIS: CATETER CENTRAL(CVC) 5FR: CATETER DE POLIURETANO UTILIZADO PARA ACESSAR A VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR PELA TÉCNICA DE SELDINGER RECURSO NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DA VIDA: ADMINISTRAÇÃO DE FÁRMACOS VESICANTES, IRRITANTES (AMINAS VASOATIVAS/ANTIBIÓTICOS) OU HIPER OSMOLAR (SUPORTE NUTRICIONAL VENOSO NPT); FORNECIMENTO RÁPIDO DE GRANDES QUANTIDADES DE FLUIDOS EM POUCO TEMPO; MONITORIZAÇÃO HEMODINÂMICA INVASIVA (PVC), FIO GUIA EM NITINOL A PROVA DE DOBRAS; DISPOSITIVO PARA POSICIONAMENTO DA PONTA DO CATETER EM TEMPO REAL POR ECG INTRACAVITÁRIO, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM, ACESSO VASCULAR DE LONGO PRAZO; OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE VENOSO OU QUANDO A PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA NÃO É POSSÍVEL INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 5 ANOS E/OU 20 KG. OBS: NÃO SERÁ ACEITA OFERTA DA MARCA BIOMEDICAL E BLENTEA, CONFORME PARECER TÉCNICO. NÃO SERÁ ACEITA OFERTA DA MARCA BIOMEDICAL E BLENTEA, CONFORME PARECER TÉCNICO DE REPRODUÇÃO. O MATERIAL OFERTADO DEVERA SER COM	UNIDADE	60	R\$ 1.100,00	R\$ 66.000,00

QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VYGON.						
VALOR TOTAL REGISTRADO:					R\$ 66.000,00	

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

162

ouvidoria@macae.rj.gov.br



Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR





ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
Nº 281/2026-FMS							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: MADOCA PRODUTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA							
CNPJ Nº 39.147.540/0001-38							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401940/2024							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 039/2026							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES DO TIPO CATETER EPICUTANEO CAVA(PICC), ELETRODO, EXTENSOR DE NUTRIÇÃO ENTERAL, DOSADOR ORAL E CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO							
PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
03	437186	Cateter Periférico, aplicação: venoso, material: cateter: polímero radiopaco, conector: conector padrão, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, componente 1: câmara refluxo c/ filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual, material: agulha: agulha aço inox. DADOS ADICIONAIS: CATETER INTRAVENOSO CALIBRE 24, AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES, CÂMARA DE REFLUXO EM "CRYSTAL", COM EMPUNHADURA SEGURA COM VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO REFLUXO SANGÜÍNEO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE CÂNULA EM POLIURETANO RADIOPACO INERTE. OBS: NÃO SERÁ ACEITA OFERTA DA MARCA DESCARPACK E POLYMED, CONFORME PARECER TÉCNICO. O MATERIAL OFERTADO DEVERÁ SER COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BBAUM, JELCO MEDEX SMITH MEDICAL E BD.	UNIDADE	11520	R\$ 1,78	R\$ 20.505,60	MEDSOURCE
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 20.505,60	
SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES							
Secretária Municipal de Saúde							

ESTADO DO RIO DE JANEIRO							
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ							
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
Nº 282/2026-FMS							
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ							
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: POLITEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA							
CNPJ Nº 43.894.609/0007-50							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401940/2024							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 039/2026							
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES DO TIPO CATETER EPICUTANEO CAVA(PICC), ELETRODO, EXTENSOR DE NUTRIÇÃO ENTERAL, DOSADOR ORAL E CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO							
PRAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS							
AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	CATMAT CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	437318	Cateter Central Aplicação: Venoso Tipo Implante: Inserção Periférica Materia Prima: Poliuretano Radiopaco Diâmetro: Cerca 3 Fr Vias: Mono Lúmen Comprimento: Cerca 55 CM Conector: Conectores Padrão, Clamp E Tampa Componente: Kit Introdutor Completo Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual DADOS ADICIONAIS: MATERIA PRIMA: POLIURETANO, CATETER EPICUTANEO CAVA (PICC) 3FR, MONO LUMEN. OBS: NÃO SERÃO ACEITAS OFERTAS DAS MARCAS BIOMEDICAL E BLENDA, CONFORME PARECER TÉCNICO. NÃO SERÁ ACEITA OFERTA DA MARCA BIOMEDICAL E BLENDA, CONFORME PARECER TÉCNICO DE REPROVAÇÃO. O MATERIAL OFERTADO DEVERA SER COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VYGON.	UNIDADE	300	R\$ 547,25	R\$ 164.175,00	HEALTH LINE INTERNATIONAL CORPORATION – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 164.175,00	

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde



NOVO NÚMERO DO DISQUE RACISMO EM MACAÉ

22 99104-7284



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA 143/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
JOICE DE SOUZA SILVA	6507-2	ASSESSOR PARLAMENTAR A	DA51	GABINETE DO VEREADOR VICENTE CARNEIRO CARDOSO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2026.

Câmara Municipal de Macaé, 28 de setembro de 2026.

Alan Mansur Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Macaé

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

UNIDOS CONTRA O AEDES



TEM AEDES POR AÍ?

NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE

DISQUE DENGUE

0800-0226461

22 2772-6461

Macaé Contra o Aedes

CEVAS

Macaé PREFEITURA



OUIDORIA GERAL

da Prefeitura de Macaé

162

ouvidoria@macae.rj.gov.br





MUNICÍPIO DE MACAÉ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.207.910,17	6.218.736,77	9.823.813,21	9.978.090,86	6.541.448,81	6.675.561,85	6.723.801,53	6.750.011,28	6.928.256,62	9.474.926,21	6.892.780,64	6.877.628,61	89.092.966,56	3.116,59	
Pessoal Ativo	5.796.607,18	5.814.627,57	9.419.704,01	9.369.303,31	6.137.685,78	6.265.518,30	6.304.050,69	6.297.773,44	6.476.018,78	8.784.611,50	6.440.542,80	6.425.390,77	83.531.834,13	3.116,59	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.016.480,13	5.029.634,79	7.889.026,92	8.537.007,26	5.325.832,30	5.458.767,56	5.490.274,34	5.450.761,81	5.619.396,96	7.916.237,61	5.576.711,39	5.563.906,45	72.874.037,52	3.116,59	
Obrigações Patronais	780.127,05	784.992,78	1.530.677,09	832.296,05	811.853,48	806.750,74	813.776,35	847.011,63	856.621,82	868.373,89	863.831,41	861.484,32	10.657.796,61	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	411.302,99	404.109,20	404.109,20	608.787,55	403.763,03	410.043,55	419.750,84	452.237,84	452.237,84	690.314,71	452.237,84	452.237,84	5.561.132,43	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	304.266,83	304.266,83	304.266,83	451.115,31	304.335,26	310.015,78	319.723,07	346.383,48	346.383,48	521.036,33	346.383,48	346.383,48	4.204.560,16	0,00	
Pensões	107.036,16	99.842,37	99.842,37	157.672,24	99.427,77	100.027,77	100.027,77	105.854,36	105.854,36	169.278,38	105.854,36	105.854,36	1.356.572,27	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	206.297,52	199.103,73	199.103,73	295.992,08	198.757,56	205.038,08	214.745,37	234.932,04	235.688,33	353.541,07	234.932,04	234.932,04	2.813.063,59	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,29	0,00	0,00	0,00	756,29	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	206.297,52	199.103,73	199.103,73	295.992,08	198.757,56	205.038,08	214.745,37	234.932,04	234.932,04	353.541,07	234.932,04	234.932,04	2.812.307,30	0,00	

MUNICÍPIO DE MACAÉ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.001.612,65	6.019.633,04	9.624.709,48	9.682.098,78	6.342.691,25	6.470.523,77	6.509.056,16	6.515.079,24	6.692.568,29	9.121.385,14	6.657.848,60	6.642.696,57	86.279.902,97	3.116,59	

Continuação

MUNICÍPIO DE MACAÉ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.570.967.150,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	16.802.900,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	4.554.164.250,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	86.283.019,56	1,89
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	273.249.855,03	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	259.587.362,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	245.924.869,52	5,40

ALAN MANSUR PEREIRA
PRESIDENTE

LUCIANO A. D. CALDAS
1º VICE-PRESIDENTE

NILTON CESAR F. MOREIRA
2º VICE-PRESIDENTE

LEANDRA LOPES VIEIRA
1º SECRETARIO

JOSE G. J. FILHO
2º SECRETARIO

FILUPE ALBERNAZ MOTHE
CONTROLADOR GERAL
MATR. 6660-5

GABRIEL DE MIRANDA PECANHA
DIRETOR GERAL
MATR. 6363-0

NILTON SAMPAIO VIEIRA
DIRETOR DE CONTABILIDADE
MATR. 6306-1
CRC RJ 137390-0